



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

AVISO DE INTERESSE EM CONTRATAR Nº 160/2020 **RERRATIFICAÇÃO** **HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA** **GUARULHOS/SP**

Contrato de Gestão: Nº 902/2020 – FMS
Ente público conveniente: Município de Guarulhos

Regime de eventual Contratação: Pessoa Jurídica

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços e, considerando a pandemia de **Covid-19** torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM (USG, ECO, RAIOS X E TOMOGRAFIA).

Considerando o atual cenário em que vivemos devido ao **COVID-19**, as metas do contrato de gestão nº902/2020 estão suspensas enquanto durar a pandemia.

Solicitamos uma proposta alternativa para manutenção do custo operacional no período.

Proposta de Serviço		
Item	Descrição	Quantidade
01	USG GERAL	500
02	USG DOPPLER	250
03	ECO DOPPLER	150
04	TOMOGRAFIA	300
05	MÃO DE OBRA QUALIFICADA DE OPERAÇÃO E GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS, INCLUINDO LAUDOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA	

CONDIÇÕES GERAIS

1 - A Proponente deverá incluir nos preços dos serviços de USG e ECO DOPPLER os equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção, guarda e manuseio dos mesmos, de forma que estejam sempre em perfeitas condições de uso.

2 - O aparelho de RX é de propriedade do Hospital/Prefeitura Municipal e deve ser utilizado na melhor técnica e cuidados necessários.

3 - O aparelho de Tomografia será fornecido pela CONTRATANTE e deve ser utilizado pela Proponente de acordo com as melhores técnicas e cuidados necessários.

4 - Todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Proponente.

5 - Quaisquer avarias decorrentes de mau uso, ou mesmo acidente provocado ou causado pela Proponente enquanto os equipamentos de sua propriedade ou cedidos pela Contratante estiverem sob sua responsabilidade terão os custos suportados pela mesma.

6 - Todos os custos com pessoal da equipe de radiologia, técnicos, auxiliares, médicos, etc. são de responsabilidade da Proponente e deverá incluir nos custos dos serviços todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais e de segurança do trabalho.

7 - A Proponente deverá manter um preposto para permanente comunicação com a equipe de coordenação da Contratante, com plenos poderes para imediata solução de eventuais ocorrências que exijam a imediata atuação da proponente para o atendimento da demanda apresentada.

8 - Os laudos de urgência e emergência deverão ser apresentados em no máximo duas horas após a solicitação médica. Os demais em até no máximo 48 horas úteis após a execução.

9 - O Proponente deverá dominar e dispor do sistema PACs para arquivo, envio e registro das imagens produzidas.

A Proposta deverá ser entregue através do endereço eletrônico curriculo2@santacasabirigui.com.br

Prazo para envio : Até 06 de Maio de 2020

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP

Data: 30/04/2020

Cláudio Castelhão Lopes
Presidente